



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 016/2017**

Que dispõe sobre alteração de carga horária, enquadramento e remuneração.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica elevada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Médico, constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto, que atendeu os requisitos previstos no Artigo 24a, §1º e §3º da Lei Complementar Nº 046/2012.

**Art.2º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para a apresentação dos recursos, sobre a elevação de carga horária, nos termos do artigo 1º deste Decreto.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**GRACIANO BERNARDINO MEIATO**  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO - I**

**DECRETO Nº 016/2017**

<b>MAT.</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
0976	729.642.947-04	Ricardo Antonio Faig Torres	5	D	40 Horas Semanais

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal